PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L_E_I_ Nº_ 914

de 15 de agosto de 1.986

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ$ 213.700,00(DUZENTOS E TREZE MIL E SETECENTOS CRUZADOS), QUE ESPECIFICA.

FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por-Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a-abrir na Contadoria Municipal, à conta do Poder Legislativo, um crédito suplementar no valor de CZ$ de 213.700,00(duzentos e treze mil e setecentos cruzados), destinados ao reforço das dotações do Legislativo:

1-1-CÂMARA MUNICIPAL

31110101001-.....Cz$ 124.700,00-

1-2- SECRETARIA

31110101001-.....CZ$ 89.000,00-

TOTAL.....CZ$ 213.700,00-

ARTIGO 2º- O presente crédito será coberto com recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA,
AOS 15 DE AGOSTO DE 1.986.

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal.

Publicada em jornal local, registrada em livro próprio.
Afixada na forma e lugar de costume na - data supra.

Registre-se.